



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 11038/2015

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de abril, exonero, a seu pedido, do cargo de consultor da Casa Civil o Conselheiro de Embaixada, licenciado Mário Rui Marques Martins, com efeitos a 30 de setembro de 2015.

23 de setembro de 2015. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

208976173

Despacho n.º 11039/2015

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de abril, nomeio consultora da Casa Civil a Secretária

de Embaixada, licenciada Sandra Cristina Velinho de Magalhães Maltez, em regime de comissão de serviço, fixando-lhe os abonos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do referido diploma em 95 % dos abonos de idêntica natureza estabelecidos para os assessores, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2015.

23 de setembro de 2015. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

208976238

Despacho n.º 11040/2015

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de abril, exonero, a seu pedido, do cargo de consultor da Casa Civil, o Professor Carlos Blanco de Moraes, com efeitos a 30 de setembro de 2015.

25 de setembro de 2015. — O Presidente da República, *Anibal Cavaco Silva*.

208976254



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Regulamento n.º 666/2015

O Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., nos termos do n.º 1 do artigo 98.º e n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, inicia com a presente publicação o período de discussão pública do projeto de Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 5.º da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho, que estabeleceu a adoção de normas abertas nos sistemas informáticos do Estado.

O projeto de regulamento em anexo encontra-se também disponível para consulta nos seguintes sítios eletrónicos <http://ama.pt/> e <http://participe.gov.pt/>.

No âmbito da participação pública, os interessados devem dirigir as suas sugestões através das plataformas eletrónicas disponibilizadas nos sítios Internet supraindicados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da presente publicação.

ANEXO

A Lei n.º 36/2011, de 21 de junho, que estabelece a adoção de normas abertas nos sistemas informáticos do Estado, atribui à Agência de Modernização Administrativa, I. P., a competência para a elaboração do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital, doravante designado por Regulamento, a aprovar por resolução do Conselho de Ministros.

A Agência para a Modernização Administrativa, IP, é ainda cometida a competência para a revisão do regulamento em causa no prazo máximo de três anos, pelo que urge proceder à revisão do Regulamento aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2012, de 8 de novembro.

De acordo com a referida lei, este Regulamento define as especificações técnicas e formatos digitais a adotar pela Administração Pública. Efetivamente, a utilização de formatos abertos (não proprietários) é imprescindível para assegurar a interoperabilidade técnica e semântica, em termos globais, dentro da Administração Pública, na interação com o cidadão ou a empresa e para disponibilização de conteúdos e serviços, criando a necessária independência dos fornecedores ou soluções de *software* adotadas.

O Regulamento, alinhado com as diretrizes europeias em termos de interoperabilidade, contribui para a universalidade de acesso e utilização da informação, para a preservação dos documentos eletrónicos e simultaneamente para uma redução de custos de licenciamento de *software*.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho, as matérias abrangidas pelo Regulamento foram sujeitas a discussão pública, tendo sido tomados em consideração, na sua seleção e classificação de obrigatoriedade, os contributos e resultados da mesma.

O Regulamento aprovado pela presente resolução assenta prioritariamente em especificações técnicas e formatos digitais definidos e mantidos por organismos internacionais e está dividido em especificações técnicas e formatos digitais obrigatórios e recomendados, sendo que o incumprimento das especificações técnicas e formatos digitais obrigatórios tem, para fins de contratação pública, as consequências previstas no artigo 9.º da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho, e as especificações técnicas e formatos digitais recomendados são orientações que constituem boas práticas que devem ser aplicadas sempre que possível.

A revisão ora efetuada considerou ainda o enquadramento legal comunitário superveniente à publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2012, de 8 de novembro, que, pela sua natureza, é diretamente aplicável no ordenamento jurídico português.

Neste sentido, as especificações elencadas obedeceram ao disposto o Regulamento (UE) n.º 1025/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2012.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 5.º da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar o Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital, doravante designado por Regulamento, constante do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Estabelecer que as entidades, serviços e organismos abrangidos pelo âmbito de aplicação do Regulamento estão obrigados a cumprir as especificações técnicas e formatos digitais obrigatórios e a procurar seguir as especificações técnicas e formatos digitais recomendados de acordo com a respetiva classificação, nos termos definidos na Lei n.º 36/2011, de 21 de junho.

3 — Determinar que a implementação, licenciamento ou evolução de sistemas informáticos tem obrigatoriamente de considerar o disposto no Regulamento, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho.

4 — Estabelecer que o disposto no número anterior não prejudica a aplicação das condições de exceção, em caso de impossibilidade

da utilização das especificações técnicas e formatos digitais previstos no Regulamento, em cumprimento do estatuído no artigo 6.º da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho, nela se incluindo as situações em que, fundamentadamente, se comprove que a aplicação do Regulamento resulta um aumento de encargos para o caso em concreto.

5 — Determinar que o Regulamento agora aprovado deve ser revisto num prazo máximo de três anos, sem prejuízo de alterações técnicas pontuais às tabelas que o integram, que são aprovadas pelo membro do Governo responsável pela tutela da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., sob proposta desta entidade.

6 — Determinar a revogação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2012, de 8 de novembro.

7 — Determinar que a presente resolução produz efeitos 90 dias após a sua publicação.

Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (RNID)

1 — O Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital define as especificações técnicas e formatos digitais, abreviadamente designados de especificações técnicas, a adotar pela Administração Pública, nos termos previstos na Lei n.º 36/2011, de 21 de junho e do Regulamento (UE) n.º 1025/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro.

2 — As especificações técnicas agora adotadas cumprem os requisitos estabelecidos no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho, e estão alinhados com orientações europeias e internacionais.

3 — O RNID aplica-se aos órgãos, serviços e demais entidades previstas no artigo 2.º da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho.

4 — O RNID abrange os seguintes domínios:

a) Formatos de dados, incluindo códigos de caracteres, formatos de som e imagens (fixas e animadas), audiovisuais, dados gráficos e de pré-impressão (tabela I);

b) Formatos de documentos (estruturados e não estruturados) e gestão de conteúdos, incluindo gestão documental (tabela II);

c) Tecnologias de interface web, incluindo acessibilidade, ergonomia, compatibilidade e integração de serviços (tabela III);

d) Protocolos de streaming ou transmissão de som e imagens animadas em tempo real, incluindo o transporte e distribuição de conteúdos e os serviços ponto a ponto (tabela IV);

e) Protocolos de correio eletrónico, incluindo acesso a conteúdos e extensões e serviços de mensagem instantânea (tabela V);

f) Sistemas de informação geográfica, incluindo cartografia, cadastro digital, topografia e modelação (tabela VI);

g) Especificações técnicas e protocolos de comunicação em redes informáticas (tabela VII);

h) Especificações técnicas de segurança para redes, serviços, aplicações e documentos (tabela VIII);

i) Especificações técnicas e protocolos de integração, troca de dados e orquestração de processos de negócio na integração interorganismos (tabela IX).

5 — As especificações técnicas e formatos digitais adotados pelo presente Regulamento, classificam-se como «obrigatório» ou «recomendado», cuja aplicação se define nos seguintes termos:

a) Especificações técnicas classificadas de «obrigatório» — são especificações técnicas cuja aplicação é obrigatória em todos os processos de implementação, licenciamento ou evolução de sistemas informáticos, resultando nulos e de nenhum efeito todo e qualquer ato de contratação, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho, com exceção dos processos excecionados nos termos do artigo 6.º da mesma lei;

b) Especificações técnicas classificadas de «recomendado» — são especificações técnicas com caráter de orientação que constituem boas práticas a serem adotadas sempre que possível nos processos de implementação, licenciamento ou evolução de sistemas informáticos.

6 — As versões mais recentes das especificações técnicas constantes no presente Regulamento e classificadas como obrigatórias, são suscetíveis de serem adotadas, desde que retrocompatíveis com a versão constante no Regulamento, ou sejam disponibilizadas as duas versões, desde que tal seja possível.

7 — São classificadas como «recomendado» as versões posteriores a que se refere o número anterior.

8 — O RNID aplica-se nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho, a «todos os processos de implementação, licenciamento ou evolução de sistemas informáticos na Administração Pública», «em todos os documentos de texto em formato digital que sejam objeto de emissão, intercâmbio, arquivo e ou publicação pela Administração Pública», nos prazos estabelecidos nas tabelas I a IX.

9 — As comunicações e os pareceres referentes às condições de exceção previstos no artigo 6.º da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho, bem como o Relatório Anual da Interoperabilidade Digital são publicados em *site web* da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., no endereço www.ama.pt

TABELA I

Formato de dados, incluindo código de caracteres, formato de som e imagens (fixas e animadas), audiovisuais, dados gráficos e de pré-impressão

Nome do subdomínio	Especificação técnica (acrónimo com versão)	Especificação técnica (Designação)	Classificação	Prazo para aplicação	Entidade de referência	Nome da referência	Fonte de referência
Interação com SGBD	SQL:2011	Structured Query Language 2011.	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	ISO/IEC	ISO/IEC 9075-1:2011 — Information technology — Database languages — SQL — Part 1: Framework (SQL/Framework) SQL Tutorial	http://www.iso.org/iso/home/store/catalogue_tc/catalogue_detail.htm?csnumber=53681
Imagem Raster	PNG	Portable Network Graphics (Second Edition).	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	W3Schools	ISO/IEC 15948:2004 — Information technology — Computer graphics and image processing — Portable Network Graphics (PNG): Functional specification	http://www.w3schools.com/sql/default.asp http://www.iso.org/iso/catalogue_detail?csnumber=29581 http://www.w3.org/TR/PNG
Imagem Vetorial	SVG 1.1	Scalable Vector Graphics 1.1 (Second Edition).	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	W3C	Scalable Vector Graphics (SVG) 1.1 (Second Edition)	http://www.w3.org/TR/SVG
Linguagem para descrição de documentos e formatação de dados, para interpretação não-humana.	XML 1.0	Extensible Markup Language 1.0 (Fifth Edition)	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	W3C	Extensible Markup Language (XML) 1.0 (Fifth Edition)	http://www.w3.org/TR/REC-xml/ https://tools.ietf.org/html/rfc7303 http://www.w3.org/TR/xml1/ https://tools.ietf.org/html/rfc7303

Nome do subdomínio	Especificação técnica (Acrônimo com versão)	Especificação técnica (Designação)	Classificação	Prazo para aplicação	Entidade de referência	Nome da referência	Fonte de referência
Transformação de dados para conversão de dados em XML para outro formato. Definição de estrutura de informação . . .	XSLT2.0	Extensible Stylesheet Language Transformations 2.0 XML Schema Definition 1.1	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	W3C	XSL Transformations (XSLT) Version 2.0	http://www.w3.org/TR/xslt20/
	XSD 1.1		Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	W3C	XML Schema Definition Language (XSD) 1.1 Part 1: Structures	http://www.w3.org/TR/2012/REC-xmlschema11-1-20120405/
			Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	W3C	XML Schema Definition Language (XSD) 1.1 Part 2: Datatypes	http://www.w3.org/TR/xmlschema11-2/
Transformação de dados para apresentação. Protocolo baseado em XML para sistemas de mensagens instantâneas.	XSL 1.1	Extensible Stylesheet Language 1.1 Extensible Messaging and Presence Protocol	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	W3C	The Extensible Stylesheet Language Family (XSL)	http://www.w3.org/Style/XSL
	XMPP		Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF	RFC 6120 — Extensible Messaging and Presence Protocol (XMPP): Core RFC 6121 — Extensible Messaging and Presence Protocol (XMPP): Instant Messaging and Presence	http://xmpp.org/rfcs/rfc6120.html http://xmpp.org/rfcs/rfc6121.html
Lista de caracteres válidos	UTF-8	8-bit Unicode Transformation Format	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF	RFC 3629 — UTF-8, a transformation format of ISO 10646	http://tools.ietf.org/html/rfc3629

TABELA II

Formato de documentos (estruturados e não estruturados) e gestão de conteúdos, incluindo gestão documental

Nome do subdomínio	Especificação técnica (Acrônimo com versão)	Especificação técnica (Designação)	Classificação	Prazo para aplicação	Entidade de referência	Nome da referência	Fonte de referência
Documentos editáveis para apresentação, gráficos, folhas de cálculo e processamento de texto.	ODF 1.2	Open Document Format for Office Applications (OpenDocument) Version 1.2 (Second Edition)	Obrigatório.	Entrada em vigor do Regulamento.	ISO/IEC	ISO/IEC 26300-1 — Information technology — Open Document Format for Office Applications (OpenDocument) v1.2 — Part 1: OpenDocument Schema ISO/IEC 26300-2 — Information technology — Open Document Format for Office Applications (OpenDocument) v1.2 — Part 2: Recalculated Formula (OpenFormula) Format ISO/IEC 26300-3 — Information technology — Open Document Format for Office Applications (OpenDocument) v1.2 — Part 1: OpenDocument Schema Open Document Format for Office Applications (OpenDocument) Version 1.2	http://www.iso.org/iso/home/store/catalogue_ics/catalogue_detail_ics.htm?csnumber=66363 http://www.iso.org/iso/home/store/catalogue_tc/catalogue_detail.htm?csnumber=66375 Information technology — Open Document Format for Office Applications (OpenDocument) v1.2 — Part 3: Packages http://docs.oasis-open.org/office/v1.2/OpenDocumentv1.2.pdf

Nome do subdomínio	Especificação técnica (Acrônimo com versão)	Especificação técnica (Designação)	Classificação	Prazo para aplicação	Entidade de referência	Nome da referência	Fonte de referência
Formato para documentos que precisam de ser partilhados, geridos e preservados de forma segura e fiável.	PDF 1.7	Portable Document Format 1.7	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	ISO/IEC	ISO 32000-1:2008 — Document management — Portable document format — Part 1: PDF 1.7	http://www.iso.org/iso/iso_catalogue/catalogue_tc/catalogue_detail.htm?csnumber=51502
	PDF/A-3	Portable Document Format/A-3	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	ISO/IEC	ISO 19005-3:2012 — Document management -Electronic document file format for long-term preservation — Part 3	http://www.iso.org/iso/catalogue_detail.htm?csnumber=57229
	PDF/A-2	Portable Document Format/A-2	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	ISO/IEC	ISO 19005-2:2011 — Document management -Electronic document file format for long-term preservation — Part 2	http://www.iso.org/iso/catalogue_detail.htm?csnumber=50655
	PDF/A-1	Portable Document Format/A-1	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	ISO/IEC	ISO 19005-1:2005 — Document management -Electronic document file format for long-term preservation — Part 1	http://www.iso.org/iso/catalogue_detail?csnumber=38920
Linguagem para descrição de documentos e formatação de dados, para interpretação não-humana.	XML 1.0	Extensible Markup Language 1.0 (Fifth Edition)	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	W3C	Extensible Markup Language (XML) 1.0 (Fifth Edition)	http://www.w3.org/TR/REC-xml
Linguagem para descrição de documentos e formatação de dados, para interpretação não-humana.	XML 1.1	Extensible Markup Language 1.1 (Second Edition)	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF W3C	RFC 7303 — XML Media Types Extensible Markup Language (XML) 1.1 (Second Edition)	https://tools.ietf.org/html/rfc7303 http://www.w3.org/TR/xml11/
Linguagem para descrição de documentos para apresentação nativa em <i>browsers</i> .	HTML 5	Hypertext Markup Language 5	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF W3C	RFC 7303 — XML Media Types HTML 5 — A vocabulary and associated APIs for HTML and XHTML	https://tools.ietf.org/html/rfc7303 http://www.w3.org/TR/html5/

TABELA III

Tecnologias de interface web, incluindo acessibilidade, ergonomia, compatibilidade e integração de serviços

Nome do subdomínio	Especificação técnica (Acrônimo com versão)	Especificação técnica (Designação)	Classificação	Prazo para aplicação	Entidade de referência	Nome da referência	Fonte de referência
Sindicação de conteúdos <i>web</i>	ATOM 1.0	Atom Syndication Format 1.0	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF	RFC 4287 — The Atom Syndication Format	http://tools.ietf.org/html/rfc4287
Acesso remoto a calendários	CalDav	Calendaring Extensions to web DAV	Obrigatório	1 de julho de 2014	IETF	RFC 4791 — Calendaring Extensions to WebDAV (CalDAV)	http://tools.ietf.org/html/rfc4791
Linguagem para descrição da semântica de apresentação de página <i>web</i> .	CSS 3	Cascading Style Sheets 3	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	W3C	Media Queries CSS Namespaces Module Level 3 Selectors Level 3 CSS Color Module Level 3	http://www.w3.org/TR/css3media-queries/ http://www.w3.org/TR/cssnamespaces-3/ http://www.w3.org/TR/css3-selectors/ http://www.w3.org/TR/css3-color/

Nome do subdomínio	Especificação técnica (Acrónimo com versão)	Especificação técnica (Designação)	Classificação	Prazo para aplicação	Entidade de referência	Nome da referência	Fonte de referência
Linguagem para descrição de documentos para apresentação nativa em <i>browsers</i> .	HTML 5	Hypertext Markup Language 5	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	W3C	HTML5 — A vocabulary and associated APIs for HTML and XHTML	http://www.w3.org/TR/html5/
Protocolo de hipertexto para disponibilização de página <i>web</i> .	HTTP/2	Hypertext Transfer Protocol Version 2	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF	RFC 7540 — Hypertext Transfer Protocol Version 2 (HTTP/2)	https://tools.ietf.org/html/rfc7540
Protocolo hipertexto seguro para disponibilização de página <i>web</i> , utilizando o protocolo HTTP/1.1 com TLS 1.0.	HTTPS	Hypertext Transfer Protocol over TLS/ SSL/ Secure	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF	RFC 2818 — HTTP Over TLS	http://tools.ietf.org/html/rfc2818
Linguagem de <i>scripting</i> para página <i>web</i>	Javascript 1.8.5	Javascript 1.8.5	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento	ISO/IEC	ISO/IEC 16262:2011 — Information technology — Programming languages, their environments and system software interfaces -ECMAScript language specification	http://www.iso.org/iso/iso_catalogue/catalogue_tc/catalogue_detail.htm?csnumber=55755
					ECMA	ECMA-262 (6th Edition) — ECMAScript 2015 Language Specification	http://www.ecma-international.org/publications/files/ECMA-ST/Ecma-262.pdf
Nível de acessibilidade para <i>sites</i> Internet que disponibilizem exclusivamente informação e conteúdos.	WCAG 2.0 — nível «A»	Web Content Accessibility Guidelines 2.0 — nível «A»	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento	W3C	Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.0	http://www.w3.org/TR/WCAG20
Nível de acessibilidade para <i>sites</i> Internet que disponibilizem exclusivamente informação e conteúdos.	WCAG 2.0 — nível «AA»	Web Content Accessibility Guidelines 2.0 — nível «AA»	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento	W3C	Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.0	http://www.w3.org/TR/WCAG20
Nível de acessibilidade para <i>sites</i> Internet que disponibilizem exclusivamente informação e conteúdos.	WCAG 2.0 — nível «AAA»	Web Content Accessibility Guidelines 2.0 — nível «AAA»	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	ISO/IEC	ISO/IEC 40500:2012 — Information technology — W3C Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.0	http://www.iso.org/iso/iso_catalogue/catalogue_tc/catalogue_detail.htm?csnumber=58625
Nível de acessibilidade para <i>sites</i> Internet que disponibilizem serviços <i>online</i> .	WCAG 2.0 — nível «AA»	Web Content Accessibility Guidelines 2.0 — nível «AA»	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	W3C	Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.0	http://www.w3.org/TR/WCAG20
Nível de acessibilidade para <i>sites</i> Internet que disponibilizem serviços <i>online</i> .	WCAG 2.0 — nível «AAA»	Web Content Accessibility Guidelines 2.0 — nível «AAA»	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	ISO/IEC	ISO/IEC 40500:2012 — Information technology — W3C Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.0	http://www.iso.org/iso/iso_catalogue/catalogue_tc/catalogue_detail.htm?csnumber=58625
					W3C	Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.0	http://www.w3.org/TR/WCAG20
Acesso remoto a sistemas de ficheiros. . .	WebDav	Web Distributed Authoring and Versioning Access Control Protocol	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF	RFC 3744 — Web Distributed Authoring and Versioning (WebDAV) Access Control Protocol	http://tools.ietf.org/html/rfc3744
Linguagem para descrição de documentos e formatação de dados, para interpretação não-humana.	XML 1.0	Extensible Markup Language 1.0 (Fifth Edition)	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	W3C	Extensible Markup Language (XML) 1.0 (Fifth Edition)	http://www.w3.org/TR/REC-xml/
Linguagem para descrição de documentos e formatação de dados, para interpretação não-humana.	XML 1.1	Extensible Markup Language 1.1 (Second Edition)	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF W3C	RFC 7303 — XML Media Types Extensible Markup Language (XML) 1.1 (Second Edition)	https://tools.ietf.org/html/rfc7303 http://www.w3.org/TR/xml11/
Linguagem de definição de estilos XML	XSL 1.1	Extensible Stylesheet Language 1.1	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF W3C	RFC 7303 — XML Media Types The Extensible Stylesheet Language Family (XSL)	https://tools.ietf.org/html/rfc7303 http://www.w3.org/Style/XSL/

TABELA IV

Protocolos de *streaming* ou transmissão de som e imagens animadas em tempo real, incluindo o transporte e distribuição de conteúdos e os serviços ponto a ponto

Nome do subdomínio	Especificação técnica (Acronimo com versão)	Especificação técnica (Designação)	Classificação	Prazo para aplicação	Entidade de referência	Nome da referência	Fonte de referência
<i>Streaming</i> de áudio e vídeo	RTSP 1.0	Real Time Streaming Protocol 1.0	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF	RFC 2326 — Real Time Streaming Protocol (RTSP).	http://www.ietf.org/rfc/rfc2326.txt

TABELA V

Protocolos de correio eletrônico, incluindo acesso a conteúdos e extensões e serviços de mensagem instantânea

Nome do subdomínio	Especificação técnica (Acronimo com versão)	Especificação técnica (Designação)	Classificação	Prazo para aplicação	Entidade de referência	Nome da referência	Fonte de referência
Consulta de <i>email</i>	IMAP4	Internet Message Access Protocol 4	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF	RFC 3501 — Internet Message Access Protocol — Version 4rev1	http://tools.ietf.org/html/rfc3501
Formato de mensagens de correio eletrônico	MIME	Multipurpose Internet Mail Extensions	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF	RFC 2045 — Multipurpose Internet Mail Extensions (MIME) Part One: Format of Internet Message Bodies RFC 2046 — Multipurpose Internet Mail Extensions (MIME) Part Two: Media Types RFC 2047 — Multipurpose Internet Mail Extensions (MIME) Part Three: Message Header Extensions for Non-ASCII Text	https://www.ietf.org/rfc/rfc2045.txt https://www.ietf.org/rfc/rfc2046.txt https://www.ietf.org/rfc/rfc2047.txt
Acesso remoto a uma caixa de correio eletrônico.	POP3	Post Office Protocol 3 . . .	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF	RFC 1939 — Post Office Protocol - Version 3	http://www.ietf.org/rfc/rfc1939.txt
Acesso seguro remoto a uma caixa de correio eletrônico.	IMAPS	IMAP over TLS/START-TLS	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF	RFC 2595 — Using TLS with IMAP, POP3 and ACAP	http://tools.ietf.org/html/rfc2595
	POP3S	POP3 over TLS / START-TLS	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF	RFC 2595 — Using TLS with IMAP, POP3 and ACAP	http://tools.ietf.org/html/rfc2595
Envio de correio eletrônico	SMTP	Simple Mail Transfer Protocol	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF	RFC 2821 — Simple Mail Transfer Protocol	http://www.ietf.org/rfc/rfc2821.txt
Envio seguro de correio eletrônico	SMTPS	SMTP over TLS / START-TLS	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF	RFC 3207 — SMTP Service Extension for Secure SMTP over Transport Layer Security	http://www.ietf.org/rfc/rfc3207.txt

TABELA VI

Sistemas de informação geográfica, incluindo cartografia, cadastro digital, topografia e modelação

Nome do subdomínio	Especificação técnica (Acronimo com versão)	Especificação técnica (Designação)	Classificação	Prazo para aplicação	Entidade de referência	Nome da referência	Fonte de referência
Serviço <i>web</i> para transmissão de coberturas de dados geográficos, complementado pelas especificações GML e GeoTIFF. Serviço <i>web</i> para a transmissão de dados geográficos por entidades individuais entre cliente e servidor, sendo que no processo de transmissão é usado o formato GML. Serviço <i>web</i> para a entrega de mapas ou parte de mapas em formato matricial produzidos por servidores de mapas, complementado pela dimensão temporal dos dados WMS-T. Serviço <i>web</i> para a transmissão de pedidos de processamento de informação geográfica.	WCS 2.01	Web Coverage Service 2.01	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	OGC	OGC Web Coverage Service Interface Standard (v2.01)	http://www.opengeospatial.org/standards/wcs
	WFS 2.0	Web Feature Service 2.0	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	OGC	OpenGIS Web Feature Service Interface Standard (v2.0)	http://www.opengeospatial.org/standards/wfs
	WMS 1.3	Web Map Service 1.3 . . .	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	OGC	OpenGIS Web Map Service Interface Standard (v1.3)	http://www.opengeospatial.org/standards/wms
	WPS 1.0	Web Processing Service 1.0	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	OGC	OpenGIS Web Processing Service Interface Standard (v1.0)	http://www.opengeospatial.org/standards/wps

TABELA VII

Especificações técnicas e protocolos de comunicação em redes informáticas

Nome do subdomínio	Especificação técnica (Acronimo com versão)	Especificação técnica (Designação)	Classificação	Prazo para aplicação	Entidade de referência	Nome da referência	Fonte de referência
Envio de pacotes de dados numa rede informática.	IPv6	Internet Protocol Version 6	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF	RFC 2460 — Internet Protocol, Version 6 (IPv6) Specification	http://tools.ietf.org/html/rfc2460

TABELA VIII

Especificações técnicas de segurança para redes, serviços, aplicações e documentos

Nome do subdomínio	Especificação técnica (Acronimo com versão)	Especificação técnica (Designação)	Classificação	Prazo para aplicação	Entidade de referência	Nome da referência	Fonte de referência
Segurança da Camada de Transporte . . .	TLS 1.2	Transport Layer Security 1.2	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF	RFC 5246 — The Transport Layer Security (TLS) Protocol Version 1.2	https://tools.ietf.org/html/rfc5246

TABELA IX

Especificações técnicas e protocolos de integração, troca de dados e orquestração de processos de negócio na integração interorganismos

Nome do subdomínio	Especificação técnica (Acronímo com versão)	Especificação técnica (Designação)	Classificação	Prazo para aplicação	Entidade de referência	Nome da referência	Fonte de referência
Representação gráfica para a especificação de processos de negócio.	BPMN 2.0	Business Process Model and Notation	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	OMG	Documents Associated With Business Process Model And Notation (BPMN) Version 2.0	http://www.omg.org/spec/BPMN/2.0
Canal de transporte para integração entre 2 ou mais sistemas de informação não requerendo segurança do canal.	HTTP/2	Hypertext Transfer Protocol Version 2	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF	RFC 7540 - Hypertext Transfer Protocol Version 2 (HTTP/2)	https://tools.ietf.org/html/rfc7540
Canal de transporte para integração entre 2 ou mais sistemas de informação requerendo segurança do canal.	HTTPS	Hypertext Transfer Protocol Secure	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF	RFC 2818 - HTTP Over TLS	http://tools.ietf.org/html/rfc2818
Acesso a diretórios de informação	LDAPv3	Lightweight Directory Access Protocol Version 3	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	IETF	RFC 4511 - Lightweight Directory Access Protocol (LDAP): The Protocol	http://www.ietf.org/rfc/rfc4511.txt
Autenticações, autorizações e troca de atributos entre 2 ou mais SI de interorganismos da AP.	SAML 2.0	Security Assertion Markup Language 2.0	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	OASIS	Security Assertion Markup Language (SAML) V2.0	http://docs.oasis-open.org/security/saml/v2.0/
Estrutura das mensagens trocadas para Integração entre 2 ou mais sistemas de informação.	SOAP 1.2	Simple Object Access Protocol 1.2	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	W3C	SOAP Version 1.2 Part 1: Messaging Format (Second Edition)	http://www.w3.org/TR/soap12/
	REST	Representational State Transfer	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	W3C	RestDoc - Documenting REST APIs Version 1	http://www.restdoc.org/spec.html
Comunicação da informação de endereços entre <i>web</i> services entre 2 ou mais SI.	WS-Addressing 1.0	Web Services Addressing 1.0	Obrigatório	Entrada em vigor do Regulamento.	W3C	Web Services Addressing 1.0 - Core	http://www.w3.org/TR/ws-addr-core/
Protocolo para a garantia de entrega de mensagens na integração entre 2 ou mais SI de interorganismos da AP.	WS-RM 1.2	Web Services Reliable Messaging 1.2	Avaliar a inclusão desta norma	Entrada em vigor do Regulamento.	OASIS	Web Services Reliable Messaging (WS-ReliableMessaging)	http://docs.oasis-open.org/wsrx/wsrn/200702
Segurança de integridade e confidencialidade da comunicação na Integração entre 2 ou mais SI de interorganismos da AP.	WS-Security 1.2	Web Services Security 1.2	Recomendado	Entrada em vigor do Regulamento.	OASIS	WS-SecurityPolicy 1.2	http://docs.oasis-open.org/ws-sx/wssecuritypolicy/200702/wssecuritypolicy-1.2-spec-os.html
Segurança de autenticação da comunicação na integração entre 2 ou mais SI de interorganismos da AP.	WS-Security Username Token Profile 1.1.1	WS-Security Username Token Profile 1.1.1	Recomendado	Entrada em vigor do Regulamento	OASIS	Web Services Security Username Token Profile Version 1.1.1	http://docs.oasis-open.org/wss-m/wss/v1.1.1/os/wss-Username-TokenProfile-v1.1.1-os.html

22 de setembro de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Manuel Paulo de Oliveira Ricou*.

208965887